



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km<sup>2</sup> – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72

## LEI Nº 128, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

*“Autoriza o Poder Executivo a doar área de imóvel de sua propriedade ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, gerido pela Caixa Econômica Federal para o Programa Minha Casa Minha Vida e dá outras providências”.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANHUAÇU, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 90, inc. IX, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a doar, ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, gerido pela Caixa Econômica Federal, uma área total de **2.513,15 m<sup>2</sup>** (dois mil quinhentos e treze metros quadrados e quinze centímetros quadrados) do imóvel de propriedade do Município de Manhuaçu, conforme croqui anexo, com a seguinte descrição:

### **MATRÍCULA 33.727 - LIVRO 2 - DESCRIÇÃO PLANIMÉTRICA ÁREA 1**

A descrição deste perímetro, georreferenciado em SIRGAS2000, Meridiano Central -45°, no fuso -23, inicia-se no vértice 7, de coordenadas N= 7.756.963,395 e E = 811.230,664. Deste segue confrontando com MUNICÍPIO DE MANHUAÇU – MATRÍCULA nº 33.727, em uma distância de 184,11m com azimute de 4°57'52” até encontrar o vértice 8, com coordenada (N= 7.757.146,813 e E= 811.246,596), deste segue em uma distância de 11,00m com azimute de 274°58'10” até encontrar o vértice 9, com coordenada (N= 7.757.147,766 e E= 811.235,638), deste segue em uma distância de 26,39m com azimute de 4°59'46” até encontrar o vértice 10, com coordenada, (N= 7.757.174,060 e E= 811.237,936), deste segue em uma distância de 20,00 m com azimute de 94°58'09” até encontrar o vértice 11, com coordenada (N= 7.757.172,328 e E= 811.257,861), deste segue acompanhado a servidão (AV-01/ MATRÍCULA 33.727), em uma distância de 44,34m com azimute de 184°59'46” até encontrar o vértice 12, com coordenada (N= 7.757.128,160 e E= 811.254,000). Deste segue confrontando com FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL –FAR-MATRÍCULA nº 27.021, em uma distância de 166,20 m com azimute de 184°57'40” até



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km<sup>2</sup> – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72

encontrar o vértice 6A, com coordenada (N= 7.756.962,583 e E= 811.239,627). Deste segue confrontando novamente com MUNICÍPIO DE MANHUAÇU – MATRÍCULA nº 33.727, em uma distância de 9,00m com azimute de 275°10'32" até encontrar o vértice 7, com coordenada (N= 7.756.963,395 e E = 811.230,664), vértice inicial desta descrição.

A descrição acima compreende uma área de 2.184,08 m<sup>2</sup>.

## **MATRÍCULA 33.727 - LIVRO 2 - DESCRIÇÃO PLANIMÉTRICA ÁREA 2**

A descrição deste perímetro, georreferenciado em SIRGAS2000, no Meridiano Central – 45°, no fuso -23, inicia-se no vértice 1, de coordenadas N = 7.756.971,069 e E= 811.359,990, na faixa de domínio da Rodovia BR – 262, com 40 (quarenta) metros de recuo de seu eixo. Deste segue acompanhando a referida faixa de domínio, confrontando com DNIT – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, em uma distância de 12,11 m com azimute de 255°07'13" até encontrar o vértice 2, com coordenada (N=7.756.967,960 e E= 811.348,290), deste segue em uma distância de 14,82m com azimute de 254°35'08" até encontrar o vértice 3, com coordenada (N= 7.756.964,020 e E = 811.334,00). Deste segue confrontando com o MUNICÍPIO DE MANHUAÇU – MATRÍCULA nº 33.727, em uma distância de 9,83m com azimute de 5°00'22" até encontrar o vértice 4, com coordenada (N =7.756.973,810 e E = 811.334,858). Deste segue confrontando com FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDÊNCIAL – FAR – MATRÍCULA nº 27.021, em uma distância de 9,23m com azimute de 5°00'22" até encontrar o vértice 14, com coordenada (N =7.756.983,002 e E= 811.335,663). Deste segue confrontando novamente com MUNICÍPIO DE MANHUAÇU – MATRÍCULA nº 33.727, em uma distância de 18,80m com azimute de 95°39'09" até encontrar o vértice 15, com coordenada (N =7.756.981,150 e E = 811.354,370), deste segue em uma distância de 11,54m com azimute de 150°51'37" até encontrar o vértice 1, com coordenada (N =7.756.971,069 e E =811.359,990), vértice inicial desta descrição.

A descrição acima compreende uma área de 329,07m<sup>2</sup>.

**§ 1º.** A referida gleba de terreno será desmembrada de uma área maior de imóvel denominado "MARGENS DA RODOVIA BR/262, KM 33" registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Manhauçu, na matrícula



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km<sup>2</sup> – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72

33.727, Livro -2-RG e será unificada ao imóvel denominado “MARGENS DA RODOVIA BR/262, KM 33”, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Manhuaçu, na matrícula 27.021, Livro-2-RG.

**§ 2º.** A área doada é por esta Lei desafetada de sua destinação primitiva.

**Art. 2º.** A doação do imóvel de que trata esta Lei destina-se exclusivamente a continuidade e/ou adequação da edificação de moradias de interesse social para a população de baixa renda, mediante o Programa Minha Casa Minha Vida no Município de Manhuaçu, através do Fundo de Arrendamento Residencial gerido pela Caixa Econômica Federal.

**Art. 3º.** Em nenhuma hipótese o Fundo de Arrendamento Residencial - FAR poderá dar ao imóvel, objeto da doação, destinação diversa da constante nesta Lei, nem oferecer o imóvel em qualquer modalidade de garantia, sob pena de acarretar a nulidade, de pleno direito, da doação, revertendo o imóvel ao domínio do Município de Manhuaçu/MG.

**§ 1º.** Também dar-se-á a revogação da doação caso o donatário não termine a execução das obras de engenharia civil no imóvel doado no prazo contratado para tal fim.

**§ 2º.** A revogação nesses casos operar-se-á automaticamente, independentemente de aviso, interpelação ou notificação, não fazendo o donatário direito a qualquer espécie de indenização, independente da sua natureza.

**Art. 4º.** O imóvel objeto da doação ficará isento de qualquer imposto municipal enquanto permanecer sob a propriedade do Fundo de Arrendamento Residencial.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manhuaçu (MG), 22 de outubro de 2021.

  
**MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS**  
**PREFEITA MUNICIPAL**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km<sup>2</sup> – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72

## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N ° /2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Edis,

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS, Prefeita Municipal de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, apresenta a esta colenda Câmara de Vereadores, para o devido estudo e deliberação, projeto de lei anexo que *“Autoriza o Poder Executivo a doar área de imóvel de sua propriedade ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, gerido pela Caixa Econômica Federal para o Programa Minha Casa Minha Vida e dá outras providências”*.

De acordo com levantamento realizado para elaboração do Plano Local de Habitação de Interesse Social o déficit habitacional quantitativo do município está acima da média nacional, inclusive com a existência de famílias vivendo em domicílios cedidos ou alugados.

Atualmente, as formas de acesso a moradia pelas pessoas com as faixas de rendas mais baixas, em sua grande maioria, se dá por meio de pagamento de aluguel.

Contudo, os aluguéis tomam-se um problema, pois comprometem parcela significativa da renda destas famílias. Assim, as famílias de baixa renda acabam adquirindo e construindo de forma informal, em lotes sem urbanização, em áreas de risco ambiental, moradias com materiais inadequados e sem o auxílio de profissionais, transferindo o problema de quantitativo para déficit qualitativo, que por consequência acabam gerando uma série de outros problemas sociais e de saúde pública.

Desta forma, a incapacidade de absorção pelo mercado imobiliário das faixas de renda mais baixas, com reduzida capacidade de pagamento e o custo da habitação, tornam a intervenção estatal fundamental no processo de regulação, financiamento, promoção e produção de moradias.

Ante ao exposto acima e considerando que o projeto se reveste de grande importância social para o Município, solicito que o mesmo seja



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km<sup>2</sup> – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72

apreciado em **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA e em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, de acordo com o previsto nos artigos 49 e 60 da Lei Orgânica Municipal.

Certa de que esta solicitação será atendida, renovo os protestos de elevada estima e consideração.

Manhuaçu/MG, 22 de outubro de 2021.

**MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS**

**PREFEITA MUNICIPAL**



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-MG**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº MG20210625207**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

**HUDSON BATALHA DA SILVA**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

RNP: 1418237844

Registro: MG0000214178D MG

Empresa contratada: INSIGMA ENGENHARIA LTDA

Registro: 66821-MG

**2. Dados do Contrato**

Contratante: FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL

CPF/CNPJ: 03.190.167/0001-50

SEM DEFINIÇÃO SBS QUADRA 4 BLOCO A LOTES 3/4

Nº: 21

Complemento:

Bairro: MONSENHOR FRANCISCO MURILO DE SÁ BARRETO

Cidade: BRASÍLIA

UF: DF

CEP: 70092900

Contrato: Não especificado

Celebrado em: 01/09/2021

Valor: R\$ 4.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: Outros

**3. Dados da Obra/Serviço**

RODOVIA BR-262

Nº: KM 33

Complemento:

Bairro: RODOVIA BR-262

Cidade: MANHUAÇU

UF: MG

CEP: 36900000

Data de Início: 01/09/2021

Previsão de término: 31/12/2021

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Finalidade: CADASTRAL

Código: Não Especificado

Proprietário: MUNICÍPIO DE MANHUAÇU

CPF/CNPJ: 18.385.088/0001-72

**4. Atividade Técnica**

	Quantidade	Unidade
2016 - Execução		
69 - Mensuração > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.1 - PLANIMÉTRICO	2.184,08	m²
69 - Mensuração > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.1 - PLANIMÉTRICO	329,07	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

Levantamento Planimétrico Georreferenciado para doação ao FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, de 02 (duas) áreas pertencentes ao MUNICÍPIO DE MANHUAÇU-MG, registradas no nº 33.727- Livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Manhuaçu-MG.

**6. Declarações**

- A Resolução nº 1.094/17, CONFEA, Instituiu o Livro de Ordem de obras e serviços que será obrigatório para a emissão de Certidão de Acervo Técnico - CAT aos responsáveis pela execução e fiscalização de obras iniciadas a partir de 1º de janeiro de 2018. (Res. 1.094, Confea).
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.
- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MG, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

**7. Entidade de Classe**

- SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

*HB*  
HUDSON BATALHA DA SILVA - CPF: 121.408.916-00

Manhuaçu, 27 de setembro de 2021

Local

data

FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - CNPJ: 03.190.167/0001-50

**9. Informações**

- \* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- \* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

**10. Valor**

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 04/10/2021

Valor pago: R\$ 5,32

Nosso Número: 8595848990



**MEMORIAL DESCRITIVO**

<b>ÁREA 01</b>	
<b>Denominação</b>	<b>Margens da Rodovia BR-262</b>
<b>Proprietário</b>	<b>Município de Manhuaçu - CNPJ nº 18.385.088/0001-72</b>
<b>Endereço</b>	<b>Margens da Rodovia BR-262, Km 33</b>
<b>Município</b>	<b>Manhuaçu - MG</b>
<b>Matrícula nº</b>	<b>33.727- Livro 2</b>
<b>Área</b>	<b>2.184,08 m<sup>2</sup></b>

**DESCRIÇÃO PLANIMÉTRICA**

A descrição deste perímetro, georreferenciado em SIRGAS2000, no Meridiano Central -45°, no fuso -23, inicia-se no vértice 7, de coordenadas **N= 7.756.963,395** e **E= 811.230,664**, Deste segue confrontando com **MUNICÍPIO DE MANHUAÇU - MATRÍCULA nº 33.727**, em uma distância de 184,11 m com azimute de 4°57'52" até encontrar o vértice 8, com coordenada (**N= 7.757.146,813** e **E= 811.246,596**), deste segue em uma distância de 11,00 m com azimute de 274°58'10" até encontrar o vértice 9, com coordenada (**N= 7.757.147,766** e **E= 811.235,638**), deste segue em uma distância de 26,39 m com azimute de 4°59'46" até encontrar o vértice 10, com coordenada (**N= 7.757.174,060** e **E= 811.237,936**), deste segue em uma distância de 20,00 m com azimute de 94°58'09" até encontrar o vértice 11, com coordenada (**N= 7.757.172,328** e **E= 811.257,861**), deste segue acompanhando a servidão (AV-01 / MATRÍCULA 33.727), em uma distância de 44,34 m com azimute de 184°59'46" até encontrar o vértice 12, com coordenada (**N= 7.757.128,160** e **E= 811.254,000**). Deste segue confrontando com **FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL – FAR – MATRÍCULA nº 27.021**, em uma distância de 166,20 m com azimute de 184°57'40" até encontrar o vértice 6A, com coordenada (**N= 7.756.962,583** e **E= 811.239,627**). Deste segue confrontando novamente com **MUNICÍPIO DE MANHUAÇU - MATRÍCULA nº 33.727**, em uma distância de 9,00 m com azimute de 275°10'32" até encontrar o vértice 7, com coordenada (**N= 7.756.963,395** e **E= 811.230,664**), vértice inicial desta descrição.

A descrição acima compreende uma área de **2.184,08 m<sup>2</sup>**.

**MEMORIAL DESCRITIVO**

<b>ÁREA 02</b>	
<b>Denominação</b>	<b>Margens da Rodovia BR-262</b>
<b>Proprietário</b>	<b>Município de Manhuaçu - CNPJ nº 18.385.088/0001-72</b>
<b>Endereço</b>	<b>Margens da Rodovia BR-262, Km 33</b>
<b>Município</b>	<b>Manhuaçu - MG</b>
<b>Matrícula nº</b>	<b>33.727- Livro 2</b>
<b>Área</b>	<b>329,07 m<sup>2</sup></b>

**DESCRIÇÃO PLANIMÉTRICA**

A descrição deste perímetro, georreferenciado em SIRGAS2000, no Meridiano Central -45°, no fuso -23, inicia-se no vértice 1, de coordenadas **N= 7.756.971,069** e **E= 811.359,990**, na faixa de domínio da Rodovia BR-262, com 40(quarenta) metros de recuo de seu eixo. Deste segue acompanhando a referida faixa de domínio, confrontando com **DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes**, em uma distância de 12,11 m com azimute de 255°07'13" até encontrar o vértice 2, com coordenada (**N= 7.756.967,960** e **E= 811.348,290**), deste segue em uma distância de 14,82 m com azimute de 254°35'08" até encontrar o vértice 3, com coordenada (**N= 7.756.964,020** e **E= 811.334,000**). Deste segue confrontando com **MUNICÍPIO DE MANHUAÇU - MATRÍCULA nº 33.727**, em uma distância de 9,83 m com azimute de 5°00'22" até encontrar o vértice 4, com coordenada (**N= 7.756.973,810** e **E= 811.334,858**). Deste segue confrontando com **FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL – FAR – MATRÍCULA nº 27.021**, em uma distância de 9,23 m com azimute de 5°00'22" até encontrar o vértice 14, com coordenada (**N= 7.756.983,002** e **E= 811.335,663**). Deste segue confrontando novamente com **MUNICÍPIO DE MANHUAÇU - MATRÍCULA nº 33.727**, em uma distância de 18,80 m com azimute de 95°39'09" até encontrar o vértice 15, com coordenada (**N= 7.756.981,150** e **E= 811.354,370**), deste segue em uma distância de 11,54 m com azimute de 150°51'37" até encontrar o vértice 1, com coordenada (**N= 7.756.971,069** e **E= 811.359,990**), vértice inicial desta descrição.

A descrição acima compreende uma área de **329,07 m<sup>2</sup>**.

*AB*

"ATESTO, SOB AS PENAS DA LEI, SEREM VERDADEIRAS TODAS AS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NESTE MEMORIAL DESCRITIVO E NA PLANTA TOPOGRÁFICA ANEXA".

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO:



---

MUNICÍPIO DE MANHUAÇU  
CNPJ nº 18.385.088/0001-72

**Responsável Técnico:**



---

Engº Hudson Batalha da Silva  
CREA 214.178/D - MG  
Manhuaçu-MG, 27 de setembro de 2021.



COMARCA DE MANHUAÇU  
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Página: 03

Continua na página 04

<p><b>MATRÍCULA</b></p> <p><b>33.727</b></p>	<p><b>LIVRO N. 2</b></p> <p><b>REGISTRO GERAL</b></p> <p><b>REGISTRO DE IMÓVEIS</b></p> <p><b>COMARCA DE MANHUAÇU (MG)</b></p>	<p><b>FICHA</b></p> <p><b>02F</b></p>
--	--	---------------------------------------

**811.233,45m**; com o azimute de 264°25'03" e distância de 8,02 m, até o vértice **34**, de coordenadas **N 7.756.937,57m** e **E 811.225,47m**; com o azimute de 268°45'32" e distância de 24,01 m, até o vértice **35**, de coordenadas **N 7.756.937,05m** e **E 811.201,47m**; com o azimute de 272°32'51" e distância de 23,17 m, até o vértice **36**, de coordenadas **N 7.756.938,08m** e **E 811.178,32m**; com o azimute de 283°30'40" e distância de 2,91 m, até o vértice **37**, de coordenadas **N 7.756.938,76m** e **E 811.175,49m**; situado na da DNIT - BR 262- Faixa de domínio, com o Espólio de Calisto Maximiano de Souza; deste, segue confrontando com Espólio de Calisto Maximiano de Souza, com o azimute de 9°00'02" e distância de 4,28 m, até o vértice **38**, de coordenadas **N 7.756.942,99m** e **E 811.176,16m**; com o azimute de 8°59'48" e distância de 34,79 m, até o vértice **39**, de coordenadas **N 7.756.977,35m** e **E 811.181,60m**; com o azimute de 10°09'26" e distância de 14,91 m, até o vértice **40**, de coordenadas **N 7.756.992,03m** e **E 811.184,23m**; com o azimute de 8°06'53" e distância de 31,74 m, até o vértice **41**, de coordenadas **N 7.757.023,45m** e **E 811.188,71 m**; com o azimute de 10°33'05" e distância de 34,08 m, até o vértice **42**, de coordenadas **N 7.757.056,95m** e **E 811.194,95m**; com o azimute de 9°12'11" e distância de 9,44 m, até o vértice **43**, de coordenadas **N 7.757.066,27m** e **E 811.196,46m**; com o azimute de 10°32'51" e distância de 15,62 m, até o vértice **44**, de coordenadas **N 7.757.081,63m** e **E 811.199,32m**; com o azimute de 14°02'39" e distância de 34,61 m, até o vértice **45**, de coordenadas **N 7.757.115,21 m** e **E 811.207,72m**; com o azimute de 96°40'00" e distância de 17,83 m, até o vértice **46**, de coordenadas **N 7.757.113,14m** e **E 811.225,43m**; com o azimute de 100°42'27" e distância de 13,24 m, até o vértice **47**, de coordenadas **N 7.757.110,68m** e **E 811.238,44m**; com o azimute de 26°14'37" e distância de 3,19 m, até o vértice **48**, de coordenadas **N 7.757.113,54m** e **E 811.239,85m**; com o azimute de 311°43'36" e distância de 12,76 m, até o vértice **49**, de coordenadas **N 7.757.122,03m** e **E 811.230,33m**; com o azimute de 328°33'58" e distância de 36,78 m, até o vértice **50**, de coordenadas **N 7.757.153,41 m** e **E 811.211,15m**; com o azimute de 323°20'09" e distância de 6,68 m, até o vértice **51**, de coordenadas **N 7.757.158,77m** e **E 811.207,16m**; com o azimute de 328°15'04" e distância de 10,89 m, até o vértice **52**, de coordenadas **N 7.757.168,03m** e **E 811.201,43m**; com o azimute de 315°16'27" e distância de 4,43 m, até o vértice **53**, de coordenadas **N 7.757.171,18m** e **E 811.198,31 m**; com o azimute de 292°09'09" e distância de 15,75

Continua no verso.

AB 05209197

33.727

## LIVRO 2

### REGISTRO GERAL

m, até o vértice 54, de coordenadas N 7.757.177,12m e E 811.183,72m; com o azimute de 8°28'50" e distância de 5,09 m, até o vértice 55, de coordenadas N 7.757.182,15m e E 811.184,47m; com o azimute de 18°35'58" e distância de 8,81 m, até o vértice 56, de coordenadas N 7.757.190,50m e E 811.187,28m; com o azimute de 23°22'09" e distância de 5,29 m, até o vértice 57, de coordenadas N 7.757.195,36m e E 811.189,38m; com o azimute de 315°26'03" e distância de 15,86 m, até o vértice 58, de coordenadas N 7.757.206,66m e E 811.178,25m; com o azimute de 315°42'58" e distância de 16,97 m, até o vértice 59, de coordenadas N 7.757.218,81 m e E 811.166,40m; com o azimute de 321°46'42" e distância de 23,48 m, até o vértice 60, de coordenadas N 7.757.237,26m e E 811.151,87m; com o azimute de 318°06'08" e distância de 49,52 m, até o vértice 61, de coordenadas N 7.757.274,12m e E 811.118,80m; com o azimute de 321°13'53" e distância de 32,05 m, até o vértice 62, de coordenadas N 7.757.299,11m e E 811.098,73m; com o azimute de 303°47'16" e distância de 9,75 m, até o vértice 63, de coordenadas N 7.757.304,53m e E 811.090,63m; situado na da Espólio de Calisto Maximiano de Souza com o Durcina Sathler Pereira, matrícula 29.156; deste, segue confrontando com Durcina Sathler Pereira, matrícula 29.156, com o azimute de 326°06'14" e distância de 19,28 m, até o vértice 64, de coordenadas N 7.757.320,53m e E 811.079,88m; com o azimute de 326°03'04" e distância de 8,60 m, até o vértice 65, de coordenadas N 7.757.327,66m e E 811.075,08m; situado na da Durcina Sathler Pereira, matrícula 29.156 com o Município de Manhuaçu, matrícula 29.472; deste, segue confrontando com Município de Manhuaçu, matrícula 29.472, com o azimute de 88°28'05" e distância de 714,41 m, até o vértice 1, de coordenadas N 7.757.346,76m e E 811.789,23m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: e m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE MANHUAÇU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.385.088/0001-72. **TÍTULO:-** Desmembramento (Desdobro). **CONDIÇÕES DO CONTRATO:-** As legais. **TRANSCRIÇÃO ANTERIOR:-** Livro 02 e sob os nºs. 29.512, AV-01/29.512, AV-02/29.512 e AV-03/29.512, desta Serventia. Emol=R\$18,39/ RC=R\$1,10/ TFJ=R\$6,13/ VFU=R\$25,62/ Cod.4401-6. A cotação dos emolumentos referentes aos arquivos estão relacionadas na AV-03/29.512, desta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Manhuaçu, 27 de fevereiro de 2018. O Oficial/Interino do Registro de Imóveis.

Continua na ficha 03 F



COMARCA DE MANHUAÇU  
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS



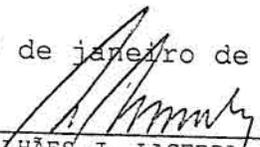
<b>MATRÍCULA</b>  <b>33.727</b>	<b>LIVRO N. 2</b> <b>REGISTRO GERAL</b> <b>REGISTRO DE IMÓVEIS</b> <b>COMARCA DE MANHUAÇU (MG)</b>	<b>FICHA</b>  <b>03F</b>
---------------------------------------	---	--------------------------------

**AV-01/33.727 - PROT. 88.890 - em 31.01.2018.**

**CERTIFICO**, *ex officio*, nos termos do art. 712 do Provimento 260/CGJ/2013, que consta no Imóvel desta matrícula o seguinte ônus: **SERVIDÃO**. Nos termos da Escritura Pública de Instituição Gratuita de Servidão, lavrada pela Serventia do 1º Ofício de Notas da cidade e Comarca de Manhuaçu-MG, no Livro 152, folha 147-149, datada de 28 de maio de 2.013, sobre o Imóvel do **R-02/19.130**, foi instituída uma servidão em uma área de **337,00 m<sup>2</sup> (trezentos e trinta e sete metros quadrados)**, com as seguintes medidas e confrontações: 4,00 (quatro metros) de largura, confrontando com terreno do Condomínio Clube do Sol FAR (Fundo de Arrendamento Residencial); 84,08 (oitenta e quatro metros e oito centímetros) de extensão na lateral direita e esquerda, confrontando com terrenos de propriedade do Município de Manhuaçu-MG, e 4,00 (quatro metros) de largura nos fundos, confrontando com a rede de servidão existente, originada da APAC, até o córrego Pouso Alegre, conforme coordenadas: ponto 01-E= 811247.2992. N= 7757132.7660; ponto 02- E= 811243.3430 N=7757133.1119; ponto 03-E= 811254.6356. N=7757216.6193; ponto 04-E = 811250.6398, N= 7757216.5126. Área destinada a implantação da rede de servidão por onde escoarão os esgotos do empreendimento Residencial Clube do Sol, autorizada pelo Poder executivo conforme Lei nº 3.274/2013, datada de 25 de março de 2.013. A servidão é gratuita. Demais condições constantes da escritura a que se obrigam as partes, conforme **AV-01/29.498 - PROT. 73.580 - em 22.12.2014**. O referido é verdade e dou fé. Manhuaçu, 27 de fevereiro de 2018. O Oficial/Interino do Registro de Imóveis.

**CERTIFICO** e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere a cópia do anverso, extraída nos termos do art. 19 § 1º da Lei nº 6.015 de 1.973. Dou fé. (Qtd. ato: 01/cód. ato: 8401-2).

Manhuaçu, 23 de janeiro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
J. MAGALHÃES J. LACERDA  
REGISTRADOR/INTERINO

PODER JUDICIÁRIO - TJMG CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Manhuaçu - MG - CNS:04.006-3 Selo Eletrônico nº DJQ61867 Cód Seg.:5519.8781.9150.6089		
QUANTIDADE DE ATOS PRATICADOS: 1 J. Magalhães J. Lacerda Oficial EMOL. R\$ 19,46 - TFJ R\$6,87 TOTAL R\$26,33 Consulte a validade deste Selo no site <a href="https://selos.tjmg.jus.br">https://selos.tjmg.jus.br</a>		



COMARCA DE MANHUAÇU  
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Página: 01

Continua na página 02



MATRÍCULA

33.727

LIVRO N. 2

REGISTRO GERAL  
REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE MANHUAÇU (MG)

FICHA

01F

M-33.727 - PROT. 88.890 - em 31.01.2018.

DOAR 2513/15

**IMÓVEL DENOMINADO: "MARGENS DA RODOVIA BR/262, KM 33"** distrito desta cidade, constante de uma área de terreno urbano medindo **180.310,74m<sup>2</sup> (cento e oitenta mil, trezentos e dez metros e setenta e quatro decímetros quadrados)** com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N m e E m; situado na da com o Inácio Lopes Mol, matrícula 24.813; deste, segue confrontando com Inácio Lopes Mol, matrícula 24.813, com o azimute de 179°56'05" e distância de 26,28 m, até o vértice 2, de coordenadas N **7.757.320,48m** e E **811.789,26m**; com o azimute de 162°37'31" e distância de 4,96 m, até o vértice 3, de coordenadas N **7.757.315,75m** e E **811.790,74m**; com o azimute de 168°51'31" e distância de 12,01 m, até o vértice 4, de coordenadas N **7.757.303,97m** e E **811.793,06m**; com o azimute de 149°12'40" e distância de 15,18 m, até o vértice 5, de coordenadas N **7.757.290,93m** e E **811.800,83m**; com o azimute de 144°03'05" e distância de 10,70 m, até o vértice 6, de coordenadas N **7.757.282,27m** e E **811.807,11m**; com o azimute de 141°55'19" e distância de 29,22 m, até o vértice 7, de coordenadas N **7.757.259,27m** e E **811.825,13m**; com o azimute de 144°41'22" e distância de 28,74 m, até o vértice 8, de coordenadas N **7.757.235,82m** e E **811.841,74m**; com o azimute de 145°54'18" e distância de 9,42 m, até o vértice 9, de coordenadas N **7.757.228,02m** e E **811.847,02m**; com o azimute de 147°07'39" e distância de 19,82 m, até o vértice 10, de coordenadas N **7.757.211,37m** e E **811.857,78m**; situado na da Inácio Lopes Mol, matrícula 24.813 com o Município de Manhuaçu, matrícula 33.341; deste, segue confrontando com Município de Manhuaçu, matrícula 33.341, com o azimute de 0°00'00" e distância de 0,00 m, até o vértice 11, de coordenadas N **7.757.211,37m** e E **811.857,78m**; com o azimute de 145°56'20" e distância de 94,65 m, até o vértice 12, de coordenadas N **7.757.105,86m** e E **811.808,28m**; situado na da Município de Manhuaçu, matrícula 33.341 com o DNIT - BR 262 - Faixa de domínio.; deste, segue confrontando com DNIT - BR 262 - Faixa de domínio., com o azimute de 250°50'14" e distância de 8,71 m, até o vértice 13, de coordenadas N **7.757.103,00m** e E **811.800,05m**; com o azimute de 250°55'13" e distância de 7,59 m, até o vértice 14, de coordenadas N **7.757.100,52m** e E **811.792,88m**; com o azimute de 250°51'52" e distância de 5,43 m, até o vértice 15, de coordenadas N **7.757.098,74m** e E

Continua no verso.

AB 05209150

33.727

## LIVRO 2

### REGISTRO GERAL

E **811.787,75m**; com o azimute de  $250^{\circ}52'14''$  e distância de 21,39 m, até o vértice 16, de coordenadas **N 7.757.091,73m** e **E 811.767,54m**; com o azimute de  $251^{\circ}03'45''$  e distância de 15,50 m, até o vértice 17, de coordenadas **N 7.757.086,70m** e **E 811.752,88m**; com o azimute de  $251^{\circ}25'57''$  e distância de 13,66 m, até o vértice 18, de coordenadas **N 7.757.082,35m** e **E 811.739,93m**; com o azimute de  $251^{\circ}35'22''$  e distância de 52,09 m, até o vértice 19, de coordenadas **N 7.757.065,90m** e **E 811.690,51 m**; com o azimute de  $252^{\circ}08'35''$  e distância de 26,02 m, até o vértice 20, de coordenadas **N 7.757.057,92m** e **E 811.665,74m**; com o azimute de  $253^{\circ}26'55''$  e distância de 31,94 m, até o vértice 21, de coordenadas **N 7.757.048,82m** e **E 811.635,12m**; com o azimute de  $253^{\circ}50'49''$  e distância de 21,60 m, até o vértice 22, de coordenadas **N 7.757.042,81 m** e **E 811.614,37m**; com o azimute de  $254^{\circ}18'21''$  e distância de 96,15 m, até o vértice 23, de coordenadas **N 7.757.016,80m** e **E 811.521,80m**; situado na da DNIT - BR 262 - Faixa de domínio, com o Município de Manhuaçu, matrícula 29.511; deste, segue confrontando com Município de Manhuaçu, matrícula 29.511, com o azimute de  $344^{\circ}19'06''$  e distância de 79,99 m, até o vértice 24, de coordenadas **N 7.757.093,81 m** e **E 811.500,18m**; com o azimute de  $254^{\circ}19'12''$  e distância de 150,00 m, até o vértice 25, de coordenadas **N 7.757.053,27m** e **E 811.355,76m**; com o azimute de  $164^{\circ}19'15''$  e distância de 80,44 m, até o vértice 26, de coordenadas **N 7.756.975,82m** e **E 811.377,50m**; situado na da Município de Manhuaçu, matrícula 29.511 com o DNIT - BR 262 - Faixa de domínio.; deste, segue confrontando com DNIT - BR 262 - Faixa de domínio., com o azimute de  $252^{\circ}50'41''$  e distância de 2,41 m, até o vértice 27, de coordenadas **N 7.756.975,11m** e **E 811.375,20m**; com o azimute de  $255^{\circ}07'13''$  e distância de 27,84 m, até o vértice 28, de coordenadas **N 7.756.967,96m** e **E 811.348,29m**; com o azimute de  $254^{\circ}35'08''$  e distância de 14,82 m, até o vértice 29, de coordenadas **N 7.756.964,02m** e **E 811.334,00m**; situado na da DNIT - BR 262 - Faixa de domínio, com o FAR (FUNDO DE ARRENDAMENTO) matrícula 27.021; deste, segue confrontando com FAR (FUNDO DE ARRENDAMENTO) matrícula 27.021, com o azimute de  $5^{\circ}00'22''$  e distância de 156,54 m, até o vértice 30, de coordenadas **N 7.757.119,96m** e **E 811.347,66m**; com o azimute de  $275^{\circ}00'13''$  e distância de 94,02 m, até o vértice 31, de coordenadas **N 7.757.128,16m** e **E 811.254,00m**; com o azimute de  $185^{\circ}00'24''$  e distância de 189,63 m, até o vértice 32, de coordenadas **N 7.756.939,25m** e **E 811.237,45m**; situado na da FAR (FUNDO DE ARRENDAMENTO) matrícula 27.021 com o DNIT - BR 262- Faixa de domínio.; deste, segue confrontando com DNIT - BR 262- Faixa de domínio., com o azimute de  $257^{\circ}19'11''$  e distância de 4,10 m, até o vértice 33, de coordenadas **N 7.756.938,35m** e **E**



COMARCA DE MANHUAÇU  
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Página: 01

Continua na página 02

<b>MATRÍCULA</b>  <b>27.021</b>	<b>LIVRO N. 2</b> REGISTRO GERAL REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE MANHUAÇU (MG)	<b>FICHA</b>  <b>01F</b>
---------------------------------------	--	--------------------------------

**27.021- PROT- 61.903 - DATA: 11.07.2.012**

*Unificou com 2513,15*

**IMÓVEL DENOMINADO: "MARGENS DA RODOVIA BR-262"**, Km 33, localizado nesta cidade, com as seguintes características e confrontações: Uma área de terreno urbano constante de **14.921,35 m2 (QUATORZE MIL NOVECENTOS E VINTE UM METROS E TRINTA E CINCO CENTIMETROS QUADRADOS)**, iniciando no ponto **VL-1**, de coordenadas E=811.243,3879 e N=7.757.133,6249, na confrontação dos terrenos denominados **Pouso Alegre**, daí segue confrontando com os terrenos denominados **Pouso Alegre** em linha reta numa extensão de 94,00m num azimute de 95°00'00" até encontrar o ponto **VL-2**, de coordenadas E=811.337,0302 e N=7.757.125,4323 daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 146,71 m num azimute de 185°00'00" até encontrar o ponto VL-3, de coordenadas E=811.324,2431 e N=7.756.979,2756 daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 36,00m num azimute de 275°00'00" até encontrar o ponto VL-4, de coordenadas E=811.288,3801 e N=7.756.982,4132 daí deflete a esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 19,48m num azimute de 185°00'00" até encontrar o ponto VL-5, de coordenada E=811.286,6819 e N=7.756.963,0024 daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 58,00m num azimute de 275°00'00" até encontrar o ponto VL-6, de coordenadas E=811.228,9026 e N=7.756.968,0574 daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 166,20m num azimute de 5°00'00" até encontrar o ponto VL-1, de coordenadas E=811.243,3879 e N=7.757.133,6249 início desta descrição. A descrição acima compreende uma área superficial de 14.921,35 m2. **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE MANHUAÇU. TRANSCRIÇÃO ANTERIOR:- Livro 02 e sob o nº. 19.130, R-02/19.130.** Empl: R\$13,96- TFJ: R\$4,39- Total: R\$18,35. O referido é verdade e dou fé. Manhuaçu, 11 de julho de 2.012. O Oficial/Interventor do Registro de Imóveis.

**R-01/27.021 - PROT. 64.465 - em 29.04.2013.**

**DONATÁRIA/CONTRATANTE:- FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR**, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.190.167/0001-50, representado pela Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob o nº.

Continua no verso.

4449157

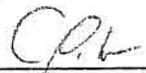


COMARCA DE MANHUAÇU  
**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

Página: 03

**CERTIFICO** e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere a cópia do anverso, extraída nos termos do art. 19 § 1º da Lei nº 6.015 de 1.973. Dou fé. (Qtd. ato: 01/cód. ato: 8401-2).

Manhuaçu, 04 de outubro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
J. MAGALHÃES J. LACERDA  
REGISTRADOR/INTERINO

*Bel. Carla L. V. Lobato*  
Escrivente Substituta



PODER JUDICIÁRIO - TJMG CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Manhuaçu - MG - CNS:04.006-3 Selo Eletrônico nº CHS86843 Cód Seg.:4441-2400-3891-2015		
QUANTIDADE DE ATOS PRATICADOS: 1 EMOL. R\$ 17,05 - TFJ R\$6,02 - ISSQN R\$0,80 - TOTAL R\$23,87 Consulte a validade deste Selo no site <a href="https://selos.tjmg.jus.br">https://selos.tjmg.jus.br</a>		



"ATESTO, SOB AS PENAS DA LEI, SEREM VERDADEIRAS TODAS AS INFORMAÇÕES APRESENTADAS  
 NESTA PLANTA TOPOGRÁFICA E NO MEMORIAL DESCRITIVO ANEXO".  
 ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO:

MUNICÍPIO DE MANHUAÇU  
 CNPJ nº 18.385.088/0001-72

MANHUAÇU  
 33.727

**LEGENDA**

	DIVISA		FAIXA DE DOMÍNIO
	CONFRONTAÇÃO		FAIXA NÃO EDIFICÁVEL
	MEIO FIO		RODOVIA
	CÓRREGO		VÉRTICE
			ÁREA DA GLEBA

**INSIGMA**  
**ENGENHARIA**  
 AGRIMENSURA E TOPOGRAFIA

Av. Barão do Rio Branco, nº 129, Baixada - Manhuaçu-MG  
 Fixo/Whatsapp:(33)3563 2021-contato@insigmaengenharia.com.br

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Engº Hudson Batalha da Silva  
 CREA 214.178/D - MG

DESCRIÇÃO

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO GEORREFERENCIADO

TÍTULO  
 IMÓVEL URBANO

CONTRATANTE

FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR - CNPJ nº 03.190.167/0001-50

PROPRIETÁRIO

MUNICÍPIO DE MANHUAÇU - CNPJ nº 18.385.088/0001-72

LOCAL / ENDEREÇO

MARGENS DA RODOVIA BR-262, KM 33

MUNICÍPIO

MANHUAÇU

UF

MG

DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL

MARGENS DA RODOVIA BR-262

COMARCA

MANHUAÇU - MG

MATRÍCULA nº

33.727

ÁREA

2.184,08 m²

DESENHISTA

INSIGMA

DATA

27 / 09 / 2021

ESCALA

1:1000

FORMATO - FOLHA

A3 - 01/02

PLANTA

ÁREA 01

**ALTERAÇÕES**

Nº	REVISÃO/DESCRIÇÃO	DATA

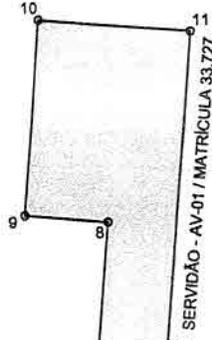
AIXA NÃO EDIFICÁVEL  
 FAIXA DE DOMÍNIO

VITÓRIA - ES

E(X)=811200

E(X)=811300

MUNICÍPIO DE MANHUAÇU  
MATRÍCULA nº 33.727



N(Y)=7757100

MUNICÍPIO DE MANHUAÇU  
MATRÍCULA nº 33.727

FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR  
MATRÍCULA nº 27.021

N(Y)=7757000

7 6A

5,00m

40,00m

RODOVIA BR-262



"ATESTO, SOB AS PENAS DA LEI, SEREM VERDADEIRAS TODAS AS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NESTA PLANTA TOPOGRÁFICA E NO MEMORIAL DESCRITIVO ANEXO".  
ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO:

MUNICÍPIO DE MANHUAÇU  
CNPJ nº 18.385.088/0001-72

O DE MANHUAÇU  
CULA nº 33.727

LEGENDA	
	DIVISA
	FAIXA DE DOMÍNIO
	FAIXA NÃO EDIFICÁVEL
	CONFRONTAÇÃO
	RODOVIA
	MEIO FIO
	VÉRTICE
	CÓRREGO
	ÁREA DA GLEBA

**INSIGMA**  
ENGENHARIA  
AGRIMENSURA E TOPOGRAFIA

Av. Barão do Rio Branco, nº 129, Baixada - Manhuaçu-MG  
Fixo/Whatsapp:(33)3563 2021-contato@insigmaengenharia.com.br

RESPONSÁVEL TÉCNICO  
  
Engº Hudson Batalha da Silva  
CREA 214.178/D - MG

TÍTULO  
IMÓVEL URBANO

DESCRIÇÃO  
LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO GEORREFERENCIADO

CONTRATANTE  
FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR - CNPJ nº 03.190.167/0001-50

PROPRIETÁRIO  
MUNICÍPIO DE MANHUAÇU - CNPJ nº 18.385.088/0001-72

LOCAL / ENDEREÇO  
MARGENS DA RODOVIA BR-262, KM 33

MUNICÍPIO  
MANHUAÇU

UF  
MG

DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL  
MARGENS DA RODOVIA BR-262

COMARCA  
MANHUAÇU - MG

MATRÍCULA nº  
33.727

ÁREA  
329,07 m²

DESENHISTA  
INSIGMA

DATA  
27 / 09 / 2021

ESCALA  
1:1000

FORMATO - FOLHA  
A3 - 02/02

PLANTA  
ÁREA 02

**ALTERAÇÕES**

Nº	REVISÃO/DESCRIÇÃO	DATA

FAIXA NÃO EDIFICÁVEL  
FAIXA DE DOMÍNIO

VITÓRIA - ES

E(O)-01120

E(O)-011300

MUNICÍPIO DE MANHUAÇU  
MATRÍCULA nº 33.727

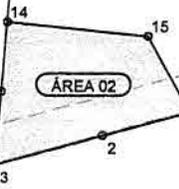
SERVIDÃO - AV-01 / MATRÍCULA 33.727

N(Y)=7757100

MUNICÍPIO DE MANHUAÇU  
MATRÍCULA nº 33.727

FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR  
MATRÍCULA nº 27.021

N(Y)=7757000



5,00m

40,00m

BELO HORIZONTE - MG

RODOVIA BR-262



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km<sup>2</sup> – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72

**OFÍCIO N.º:        /2021**  
**ASSUNTO: Encaminhamento (faz)**  
**DATA: 22/10/2021**

Senhor Presidente,

Em observância do artigo 90, inciso IX, da Lei Orgânica deste município, sirvo-me do presente, para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei        /2021, que contempla o projeto de lei que “*Autoriza o Poder Executivo a doar área de imóvel de sua propriedade ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, gerido pela Caixa Econômica Federal para o Programa Minha Casa Minha Vida e dá outras providências*”, para ser apreciado em **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA e em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL** por esta egrégia Casa Legislativa, de acordo com o previsto nos artigos 49 e 60 da Lei Orgânica Municipal.

Sem outro particular, aproveito o ensejo, para renovar-lhe os protestos do meu mais profundo respeito.

Atenciosamente,

  
**MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Câmara Municipal de Manhauçu



PROCOLO GERAL 343/2021  
Data: 22/10/2021 - Horário: 15:27  
Legislativo - PL 128/2021